



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 09-06-2018 SEÇÃO I PÁG. 55

RESOLUÇÃO SMA Nº 69, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo Conjunto da Área de Proteção Ambiental - APA Marinha do Litoral Sul e Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Guará.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, e a SMA nº 06, de 18 de janeiro de 2018, alterada pela SMA nº 67, de 07 de junho de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo Conjunto da Área de Proteção Ambiental - APA Marinha do Litoral Sul e Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Guará, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Letícia Quito, RG nº 26.857.344-X, como titular, e Nathalia Balloni Ávila Peralta, RG nº 43.733.507-0, como suplente;
- b) Pelo Instituto Florestal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – IF/SMA: Marcos Bühner Campolim, RG nº 19.305.460, como titular, e Ocimar José Baptista, RG nº 11.225.351, como suplente;
- c) Pela Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – CPLA/SMA, Isadora Le Senechal Parada, RG nº 20.447.992-3, como titular, e pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Allan Edryen Pavani Costa, RG nº 34.831.612-4, como suplente;
- d) Pelo Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMAmbiental, Sandro Inácio de Lima Carvalho, RG nº 33.316.362-X, como titular, e pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – CFA/SMA, João Thiago Wohnrath Mele, RG nº 33.876.974-2, como suplente;
- e) Pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SAA: Edison Barbieri, RG nº 10.554.027-61, como titular, e Camila Correa, RG nº 29.328.212-2,



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

como suplente;

f) Pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, Valtency Negrão da Silva, RG nº 9.300.342, como titular, e pela Marinha do Brasil, Marcos Camargo, RG nº 336.728 MB, como suplente;

g) Pelo Município de Cananéia, Erick Willy Weissenberg, RG nº 43.302.686-8, como titular, e pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Dionisio Sant’Ana Pereira, RG nº 951.962, como suplente;

h) Pelo Município de Ilha Comprida, Manoel Fernando de Oliveira Lisboa, RG nº 82.854.932, como titular, e pelo Município de Iguape, Fatima Lisboa Colaço, RG nº 32.243.033-1, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pelo setor pesqueiro:

1. Pela Colônia de Pescadores Z-7 Iguape: Rafael Ribeiro, RG nº 13.213.014-2, como titular, e Paulo de Moura, RG nº 16.167.803-8, como suplente;
2. Pela Colônia de Pescadores Z-9 “Apolinário de Araújo”: Lucas Alves Barreto, RG nº 41.635.208-X, como titular, e Dejalma Tiofilo da Cruz Neto, RG nº 4/R 1.804.891, como suplente;
3. Pelo Sindicato de Armadores de Pesca do Estado de São Paulo – SAPESP: Ismael Coelho, RG nº 16.051.633-5, como titular, e José Ciaglia, RG nº 5.617.219-9, como suplente;

b) Pelos setores de turismo, pesca amadora ou esportes náuticos:

1. Pela Crescer para o Futuro: Isabel Cristina Chacon, RG nº 11.383.122-5, como titular, e David Vitor de Paula, RG nº 48.633.033-3, como suplente;
2. Pela Associação Nacional de Ecologia e Pesca Esportiva - ANEPE: Ronaldo Bittencourt Faria, RG nº 21.487.386-9, como titular, e Antônio Carlos Ferreira de Araújo, RG nº 17.781.098, como suplente;

c) Pelas entidades socioambientais:

1. Pela Associação Rede Cananéia, Gisele Alves Villar, RG nº 40.226.805-2, como titular, e pelo Instituto Biodiversidade Austral – Bioaustral, Marina Vianna Ferreira, RG nº 32.555.092-X, como suplente;
2. Pelo Instituto de Pesquisa de Cananéia – IPEC, Kelly Cristina Pansard, RG nº 19.00496, como titular, e pela Associação Amigos do Mar – AMAR, Marcela do Prado Tallada, RG nº 40.885.702-X, como suplente.

d) Pelas instituições de ensino e pesquisa: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, *Campus* Experimental de Registro – UNESP Registro: Levi Pompermayer Machado, RG nº 1.732.002, como titular, e Carlos Augusto Prata Gaona, RG nº 19.563.544-9, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Artigo 2º - O Conselho Consultivo Conjunto da Área de Proteção Ambiental - APA Marinha do Litoral Sul e Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Guará terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Temáticas, se for o caso; e

V - Grupos de Trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo utilizará o seu Regimento Interno para disciplinar o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 33/2011).

MAURÍCIO BRUSADIN
Secretária de Estado do Meio Ambiente